

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.495/2020.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 4.202,50 (Quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7°, Inciso I, Letra "b" da Lei n° 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.1545204082.130 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS - PAVIMENTAÇÃO	
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e ContributivR\$	4.202,50
TotalR\$	4.202,50
Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Orçamentárias:	Dotações
1139 – CESSAO ONEROSA – PRE SAL – LEI N° 13885/2019R\$	4.202,50
TotalR\$	4.202,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de FEVEREIRO de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração